



UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO
PASSIVOS TRABALHISTAS NAS EMPRESAS
FAZENDA IMPÉRIO PRODUTORA DE GRÃOS,
PEIXES, HORTALIÇAS E FRUTAS

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO

PASSIVOS TRABALHISTAS NAS EMPRESAS

**FAZENDA IMPÉRIO PRODUTORA DE GRÃOS,
PEIXES, HORTALIÇAS E FRUTAS**

MÓDULO GESTÃO QUANTITATIVA

FUNDAMENTOS DE DIREITO E ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL
– PROFª JULIANA MARQUES BORSARI

GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS – PROFª JULIANA
MARQUES BORSARI

ESTUDANTES:

Daniela Pereira Ferreira, R.A. 1012021100039

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA	4
3. PROJETO INTEGRADO	6
3.1 FUNDAMENTOS DE DIREITO E ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL	6
3.1.1 ESTABELECIMENTO E PONTO EMPRESARIAL	6
3.1.2 NOME EMPRESARIAL, TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, MARCAS E PATENTES	7
3.1.3 O CAPITAL SOCIAL	8
3.2 GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS	9
3.2.1 EMPREGADO E EMPREGADOR	9
3.2.2 CONVENÇÕES COLETIVAS E ACORDOS COLETIVOS	12
3.2.3 PASSIVOS TRABALHISTAS	14
4. CONCLUSÃO	15
REFERÊNCIAS	16
ANEXOS	17

1. INTRODUÇÃO

A Empresa Fazenda Império Produtora de Grãos, Peixes, Hortaliças e Frutas é voltada para as atividades rural tais como: agricultura, hortifruti e piscicultura. A proposta é o fornecimento de grãos (soja, milho, trigo, dentre outros), de hortaliças, frutas e peixes de água doce.

O objetivo do projeto da criação desta empresa é fornecer alimentos de ótima qualidade para consumidores que possuem empreendimentos voltados para o setor alimentício, como supermercados, mercearias, quitandas, peixarias, e demais que necessitam dos nossos produtos.

O ponto empresarial será de fácil acesso para ter um melhor escoamento das mercadorias.

Quanto à contratação da equipe será realizada através de uma empresa responsável de recursos humanos onde será muito bem analisado os colaboradores, os quais melhor se encaixam nas funções. Providenciando os documentos para admissão, exames admissionais conforme as funções.

2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: Fazenda Império Produtora de Grãos, Peixes, Hortaliças e Frutas.

Localizada na zona rural com fácil acesso, com arrendamento das terras por 5 anos (podendo ser renovado) com pagamento de 5% no final do prazo de toda a produção.

Tipos de colaboradores que vamos necessitar:

Motorista de caminhão - para realização das entregas

Tratorista - para realização de várias atividades as quais necessita

Maquinista de colheitadeira - para realizar a colheita dos grãos

Colhedores - para as frutas e hortaliças

Carregadores - que realizam o carregamento dos caminhões

Tratadores - para cuidar dos tanques dos peixes

Trabalhador agrícola polivalente- realizará várias outras atividades

Gerente - o qual coordena as atividades a serem realizadas

Vendedores - realiza as vendas das mercadorias

Comprador - responsável pelas compras de insumos, sementes, etc.

Frentista - responsável pelo abastecimento dos veículos com o combustível.

Agrônomo - responsável por cuidar das pragas, da terra, da aplicação de defensivos na medida correta.

Aplicador de defensivos agrícolas - responsável pela aplicação dos defensivos

Auxiliar Administrativo - responsável pela organização dos documentos, arquivos, atendimento ao público geral

Assistente Administrativo - responsável pela emissão de notas fiscais, conferência de pedidos

Gerente Administrativo - responsável pela organização e conferência num todo

Porteiro - responsável pela liberação de entrada e saída

Técnico de Segurança do Trabalho - responsável pelos treinamentos quanto ao uso correto de EPI, reconhecimento e prevenção de acidentes.

3. PROJETO INTEGRADO

3.1 FUNDAMENTOS DE DIREITO E ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL

A proposta desse novo empreendimento é o fornecimento de alimentos de alta qualidade, com investimentos em maquinários de última geração, com treinamentos do pessoal para um melhor aproveitamento, com insumos de qualidade, buscando sempre o melhor custo benefício.

3.1.1 ESTABELECIMENTO E PONTO EMPRESARIAL

De acordo com o Infográfico Estabelecimento e Ponto Comercial:

Estabelecimento Empresarial - Complexo de bens tangíveis e intangíveis que, organizados, são utilizados no exercício da empresa.

Bens tangíveis - veículos, mercadorias, equipamentos, insumos, os prédios da fazenda.

Bens Intangíveis - os próprios clientes, o título do estabelecimento

Ponto Empresarial - Local específico em que o empresário se estabelece para o exercício da empresa. Aquele local onde passa a ter um valor agregado, tornando-se referência para a clientela, fornecedores, dentre outros.

A propriedade onde se localiza essa empresa rural, é de fácil localização e acesso dos fornecedores, dos clientes, e demais agregados. Nesta possui os prédios necessários

para o funcionamento da empresa, tais como escritório, portaria, barracões para armazenamento, silos, tanques para a criação dos peixes, dentre outros itens necessários para o exercício das atividades.

3.1.2 NOME EMPRESARIAL, TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, MARCAS E PATENTES

De acordo com o Infográfico Nome Empresarial, Título do Estabelecimento, Marcas e Patentes:

Nome Empresarial - identifica o empresário, podendo ser jurídico ou física.

- Fazenda Império Produtora de Grãos, Peixes, Hortaliças e Frutas

Título do Estabelecimento - identifica a empresa, é uma informação visual utilizada no seu reconhecimento, também protegido pelas regras do nome empresarial a partir do registro da atividade empresária na Junta Comercial.

- Fazenda Império

Marcas - Identifica produtos e serviços por sinais distintivos - palavras escritas ou simbólicas - sinais ou desenhos e tem proteção a partir do registro no INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

- Produtos Fazenda Império

Patentes - é um documento formal por meio do qual se confere e reconhece direitos de propriedade e uso exclusivo para uma invenção descrita amplamente.

3.1.3 O CAPITAL SOCIAL

Capital Social é todo valor bruto disponibilizado para abrir uma empresa e mantê-la funcionando até que gere lucros. Esses valores podem ser tanto quantias em dinheiro quanto bens, por exemplo, computadores, impressoras, mobiliários, valores necessários para contratação de serviços terceiros, entre outros.

O valor de investimento nesta empresa inicialmente é de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), e não haverá outros investidores.

Com este valor de investimento inicialmente causará impacto em bancos para conseguir uma carta de crédito para mais investimentos dentro da empresa.

3.2 GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS

A gestão desses passivos trabalhistas consiste na administração correta das obrigações trabalhistas, para que não haja efeitos negativos no financeiro, como multas, processos trabalhistas.

3.2.1 EMPREGADO E EMPREGADOR

Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário. Art. 3º da CLT.

Dos vários tipos de empregados, como citados no livro Direito do Trabalho e Legislação Social- Ione de Faria Belo:

- Empregado Doméstico - se enquadra nas funções como lavadeiras, passadeiras, limpeza em geral, jardineiros, etc.
- Empregado em Domicílio - é o trabalho em domicílio prestado em favor do empregador, com subordinação, mediante remuneração, tal como, trabalho artesanal, indústria caseira.
- Empregado Rural - é a pessoa física que trabalha na zona rural, seja para um empregador pessoa física ou jurídica, mediante remuneração. Tais como, trabalhador agrícola polivalente, tratorista, tratadores, etc.
- Empregado Menor Aprendiz - é por contrato de prazo determinado, contratação a partir dos 14 anos à 24 anos, inscrito em programa de aprendizagem, e exercendo as funções que contribuiram para sua formação.

- Empregado Temporário - é toda pessoa física contratada por uma empresa de trabalho temporário com o objetivo de atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a um acréscimo extraordinário de tarefas de outras empresas.

- Empregado Público - Inicialmente faz se necessário um esclarecimento entre empregado público e servidores públicos: empregado público é o agente público que tem vínculo contratual, haja vista sua relação com a Administração Pública decorrente de contrato de trabalho. Assim, o vínculo é de natureza contratual regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Já o servidor público é o agente público que está investido em cargo público, que é um conjunto de atribuições e responsabilidades conferidas por lei, ou seja, possui vínculo estatutário ou institucional. Portanto, de natureza não-contratual.

O empregado público possui algumas diferenciações:

- Ocupante de emprego público na administração direta, autarquias e fundações, nos termos da Lei 9.962/2000, contratados sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- Ocupante de emprego público na administração pública indireta, nas empresas públicas, nas sociedades de economia mista e nas fundações públicas de direito privado. Também são contratados sob regime da CLT.
- Ocupante de emprego público contratado para atender necessidade temporária e precária por contrato por prazo determinado que desempenhe funções públicas desvinculadas de cargos ou de empregos públicos para atender necessidade de interesse público e estão desobrigados de concurso público. (Lei 8.745/93).

- Empregador Diretor de Sociedade- eleito para ocupar o cargo de diretor em razão da detenção do capital, dono do negócio ou acionista controlador não será considerado empregado.
- Empregado Intermitente: Nos termos do artigo 443, § 3º da CLT, o trabalho intermitente refere-se à prestação de serviços com a presença de subordinação, porém, sem continuidade, de forma que se verifica alternância de períodos em que o empregado exerce suas funções e se mantém inativo.

As principais diferenças entre empregado público e de um empregado de uma empresa privada são:

- Salários - setor público os salários são considerados razoavelmente altos, já na empresa privada possui pisos salariais a serem seguidos de acordo com o respectivo sindicato.
- Discriminação - funcionários públicos possuem benefícios em alguns setores a mais, comparados aos empregados de empresa privada
- Estabilidade - empregado da empresa privada pode ser demitido a qualquer momento, diferentemente do empregado público, que alcança a estabilidade após 3 anos de efetivo exercício.
- Idade - no setor privado a partir dos 40 anos já são difíceis as contratações, já no setor público para ingressar é a partir dos 18 anos a 69 anos.

O artigo 2º da CLT diz que: “Considera-se empregador a empresa individual ou coletiva, que assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação de serviços”.

Os cinco tipos de empregadores, de acordo com infográfico Empregador:

- Empresa - é a atividade organizada para a produção de bens e serviços, com finalidade de lucro. É considerada empregador, de acordo com a CLT, assim como as empresas de trabalho temporário e as que fazem intermediação de terceirização.

- Grupo de empresas - é quando uma ou mais empresas estiverem sob o domínio de outra. Assim, são considerados empregadores e solidariamente responsáveis pelas obrigações trabalhistas uma das outras.
- Empregador Doméstico - é toda pessoa física ou família que admite trabalhador doméstico, para exercer serviços de natureza não lucrativa e contínua, em seu âmbito residencial. Assim, não é possível um empregador doméstico pessoa jurídica.
- Empregador Rural - é a pessoa física ou jurídica, proprietária ou não, que explora atividade agro econômica, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por meio de prepostos.
- Empregadores Equiparados - Instituições sem fins lucrativos, profissionais liberais e condomínios são assim considerados para fins exclusivos de relação de trabalho.

3.2.2 CONVENÇÕES COLETIVAS E ACORDOS COLETIVOS

De acordo com o livro Legislação Empresarial Aplicada - Convenções coletivas, acordos coletivos e comissões de conciliação prévia - Autor: Tiago Ferreira Santos:

A Convenção Coletiva do Trabalho é um instrumento de caráter normativo derivado de negociação coletiva havida entre o sindicato da categoria profissional e o respectivo sindicato da categoria econômica e tem como objetivo a fixação de novas condições de trabalho.

O acordo coletivo de trabalho, por sua vez, consiste no “[...] instrumento normativo decorrente de uma negociação coletiva efetivada entre sindicato representativo da categoria profissional (grupo de trabalhadores) e uma ou algumas empresas” (CAIRO JUNIOR, 2018, p. 1307).

No caso da Fazenda Império será utilizado a Convenção Coletiva do Trabalho - Rural, onde especifica as funções dos colaboradores e pisos salariais correspondentes.

3.2.3 PASSIVOS TRABALHISTAS

De acordo com análise das funções atribuídas aos colaboradores, existem sim alguns passivos trabalhistas, os quais podemos prevenir que não venham ocorrer:

- Horas Extras - por ser tratar área agrícola, em algumas ocasiões será necessário exceder a carga horária de 8h diárias, por conta desse fato, o que podemos estar documentando mediante ao sindicato um acordo de prorrogação de horas para minimizar os problemas futuros, bem como, efetuar o pagamento das horas excedentes.
- Defensivos agrícolas - é outro problema, pois o funcionário pode alegar que ficou doente pelo contato, mais para minimizar ou mesmo extinguir este tipo de problema, é exame admissional e periódico, entrega do EPI devidamente entregue mediante treinamento de uso e ficha de registro dessa entrega, contratação de um técnico de Segurança do Trabalho para estar fiscalizando o uso correto desses equipamentos, e verificar se há necessidade de constar em folha de pagamento o adicional de insalubridade.
- Piso Salarial - acompanhar através da Convenção Coletiva do Trabalho os pisos salariais, benefícios, impostos pelo sindicato da categoria a fim de inibir qualquer cobrança no futuro.

4. CONCLUSÃO

A respeito da criação dessa empresa, foi produtiva, e muito conhecimento envolvido, desde da razão social, a constituição, contrato social, como aplicar o capital social, conhecer os passivos trabalhistas de como proceder para prevenir prejuízos financeiros para a empresa com despesas de processos.

Com este projeto, podemos vivenciar como constituir uma empresa, e pensar em todos os recursos necessários para a realização das atividades em si.

Investir em treinamentos dos colaboradores para a empresa se desenvolver ainda mais a cada dia.

REFERÊNCIAS

9 diferenças entre a carreira pública e a privada (canaldoensino.com.br)

Capital Social: O que é? Como definir o valor em uma empresa
(contabilizei.com.br)

Livro Direito do Trabalho e Legislação Social - Empregado - autora Ione de Faria
Belo

Livro Direito do Trabalho e Legislação Social - Empregador - autora Ione de Faria
Belo

ANEXOS









